

**EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAZU
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESERVA TÉCNICA DA FAZU/FUNDAGRI (PIC)
EXERCÍCIO AGOSTO/2023 A JULHO/2024**

A Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba – com o apoio da FAZU/FUNDAGRI abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica da FAZU, para 3 (três) cotas de Reserva Técnica do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) com para o exercício de agosto de 2023 a julho de 2024.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Despertar a vocação científica e desenvolver novos talentos para a pesquisa, ciência e inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.
- 1.2. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, preparando-os para o mercado de trabalho, bem como para a pós-graduação.
- 1.3. Motivar docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, aumentando assim a qualidade e quantidade de projetos desenvolvidos na FAZU.

2. Da data e local de entrega das propostas

- 2.1. Data de entrega da documentação: **Período de 02 de junho a 03 de julho de 2023.**
- 2.2. Local: Coordenação de Pesquisa da FAZU.

3. Da data e locais de divulgação do resultado final

- 3.1. Resultado final - Data: **14 de julho de 2023.**
- 3.2. Locais: Aluno on-line, site da FAZU, coordenação e nos murais das dependências da FAZU.

4. Dos Critérios gerais de concessão e características da Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 4.1. Serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 03 (três) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00, vinculadas aos projetos de pesquisa selecionados para bolsas PIC;
- 4.2. As propostas encaminhadas serão avaliadas pelas Comissão de Seleção (CS);
- 4.3. O orientador, seguindo as diretrizes e exigências definidas neste programa, poderá apresentar tantos candidatos quantos se mostrarem interessados em conduzirem as atividades vinculadas aos Projetos de Pesquisa;

5. Dos requisitos e compromissos do Pesquisador/Orientador

- 5.1. Manter vínculo com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa;
- 5.2. Apresentar Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.3. Ter comprovada experiência na área do projeto de pesquisa (análise do Currículo *Lattes*);

- 5.4. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração do projeto e de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;
- 5.5. Permitir o acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do projeto de pesquisa;
- 5.6. Acompanhar e apoiar as apresentações dos trabalhos realizados pelo bolsista em Congressos, Seminários ou outros eventos de mesma magnitude;
- 5.7. **A proposta de projeto de pesquisa que envolver animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Fazu. O comprovante desse ato, documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail ceua@fazu.br.**
- 5.8. Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 5.9. Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa da FAZU sobre qualquer alteração no projeto em andamento, bem como na relação e compromissos do bolsista/cotista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto de pesquisa;

6. Dos requisitos e compromissos do Bolsista PIC

- 6.1. Estar regularmente matriculado entre o terceiro e sétimo período dos cursos de Agronomia e Zootecnia da FAZU;
- 6.2. Entregar a documentação prevista no item 8.
- 6.3. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 6.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.5. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;
- 6.6. Preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Reserva Técnica da FAZU/FUNDAGRI;
- 6.7. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 6.8. Enviar via e-mail (pesquisa@fazu.br), juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenadoria Pesquisa. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência do projeto;
- 6.9. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da FAZU;
- 6.10. Deverá ser entregue, via e-mail pesquisa@fazu.br, até 30 dias após o fim do período vigente do Projeto de Iniciação Científica, o relatório final. Ainda, deverá ser encaminhado em anexo um artigo publicado ou enviado para a publicação referente ao Projeto aprovado. O não envio desta documentação implicará no impedimento de emissão do certificado de bolsista.

7. Dos documentos a serem entregues pelo candidato à Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 7.1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.2. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);

- 7.3. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado (Anexo V);
- 7.4. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado (Anexo VI);
- 7.5. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Histórico Escolar);
- 7.6. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 7.5 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e Visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa.
- 7.7. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pesquisa e uma versão digital (PDF) para o e-mail (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a)): pesquisa@fazu.br;
- 7.8. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente;

8. Processo de seleção dos projetos

- 8.1. Recebimento: Protocolo, conferência e triagem da documentação exigida por este Edital.
- 8.2. Análise pela Comissão de Seleção (CS), pontuando-se os seguintes itens:
 - 8.2.1. Desempenho acadêmico do aluno (média aritmética das notas do aluno no curso);
 - 8.2.2. Análise da produção científica do orientador;
 - 8.2.3. Currículo *Lattes* do aluno e do professor orientador, cujas atividades registradas e comprovadas receberão a pontuação conforme Anexo 1;
 - 8.2.4. O projeto de pesquisa será avaliado nos seguintes aspectos: forma do documento, originalidade, objetividade, relevância e exequibilidade. Ao final será atribuída nota de 0 a 10, considerando-se média aritmética dos aspectos analisados, como na formula abaixo:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Projeto (peso 3)} + \text{Média das notas acadêmicas (peso 2)} + \text{Currículo do professor (peso 1)} + \text{Currículo do aluno (peso 1)}}{7} = \text{Nota Final}$$

- 8.2.5. Os projetos selecionados serão inicialmente classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Serão selecionados para bolsas PIC/FAZU/FUNDAGRI os candidatos que obtiverem as 3 maiores notas finais
- 8.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem:
 - 8.3.1. 1º - Maior nota no desempenho acadêmico;
 - 8.3.2. 2º - Maior nota do Projeto;
 - 8.3.3. 3º - Maior nota do Currículo.

9. Do cancelamento e substituição de bolsistas

- 9.1. A qualquer momento, a Coordenação de Pesquisa da FAZU, poderá autorizar a substituição do bolsista que:
 - 9.1.1. Tenha interrompido, desistido ou tenha sido desligado do curso;
 - 9.1.2. Não apresentou desempenho acadêmico satisfatório;
 - 9.1.3. Não elaborou o relatório parcial e/ou final de atividades;

- 9.2.** A substituição do aluno de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI poderá ser realizada **até o mês de outubro de 2023**, na Coordenação de Pesquisa da FAZU.
- 9.3.** O não cumprimento das atividades propostas nos itens 6 poderá acarretar em suspensão e/ou cancelamento da reserva e na obrigação de ressarcimento **pelo aluno** à FUNDAGRI que repassará para a FAPEMIG, quando necessário.

10. Disposições finais

- 10.1.** O (s) material (is) que por ventura for (em) adquirido (s) por meio de recurso (s) aprovado (s) no presente edital deverá (ão) permanecer nas dependências da FAZU;
- 10.2.** A qualquer momento e, por decisão da FAPEMIG, o PIBIC poderá sofrer alterações ou ser cancelado.

Uberaba- MG, 12 de maio de 2023.

Moacir Noberto Sgarioni
Presidente - FUNDAGRI

Célio Eduardo Nascimento Vieira
Diretor Executivo

Diego Felisbino Fraga
Coordenador Acadêmico

Luan Alberto Odorizzi dos Santos
Coordenador de Pesquisa